INFRAERO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/ADCO/SBCG/2012**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REFORMA DA SALA DE DESEMBARQUE E SANITÁRIOS DO SAGUÃO NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

Às 09:00 horas, do dia 29 de maio de 2012, no Auditório de Licitações da INFRAERO, localizado no 2º andar do Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelos Atos Administrativos nº 060/SRCO/2012, 323/SRCO/2012 e 391/SRCO/2012, composta pelos empregados: ANDREIA E SILVA, Presidente da Comissão, FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, lotado Coordenação de Obras – EGCO-4 e WILLIAM FARKATT TABOSA lotado na Coordenação de Projetos - EGCO-2, ambos da Gerência de Engenharia da Superintendência Regional Centro-Oeste –SRCO; para, sob a presidência da primeira, proceder a abertura da Tomada de Preço em epígrafe. Houve 3 (três) empresas adquirentes e/ou que acessaram o Edital mediante cadastro no portal de licitações da INFRAERO, as quais:

1. CASSIOLI BRASIL LTDA
2. NXS ENGENHARIA LTDA
3. TECNENGE TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA

As empresas CATENARIA ENGENHARIA DE DIAGNOSTICOS E PATOLOGIAS LTDA e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP enviaram os Documentos de Habilitação e Propostas de Preço via correio, sendo estes recebidos antes do horário da licitação. O representante da empresa NXS ENGENHARIA LTDA, compareceu a sessão. Prosseguindo, foram abertos os INVÓLUCROS I, ocasião em que se realizou, nos termos da alínea "b" do subitem 7.1 do Edital, a verificação "on line" no SICAF da regularidade fiscal das empresas. Os documentos constantes dos INVÓLUCROS I foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representante da Licitante presente. A comissão decidiu julgar os documentos na própria sessão pública, momento em que foram verificadas as condições de habilitação das empresas: a) GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP – atendeu a todas as exigências editalícias; b) CATENARIA ENGENHARIA DE DIAGNOSTICOS E PATOLOGIAS LTDA - atendeu a todas as exigências editalícias; c) NXS ENGENHARIA LTDA - atendeu a todas as exigências editalícias. Registre-se que não os documentos constantes às folhas 088-103 estavam com cortes na parte superior da

reprodução. A Presidente da Comissão decidiu incluir novas cópias aos documentos de habilitação para facilitar a leitura. Procedida a análise, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu com base no parecer dos membros técnicos, que passa a fazer parte desta Ata como anexo: **I) HABILITAR** as licitantes GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, CATENARIA ENGENHARIA DE DIAGNOSTICOS E PATOLOGIAS LTDA e NXS ENGENHARIA LTDA por terem atendido todas as exigências editalícias. **II) PUBLICAR** este resultado no Diário Oficial da União e disponibilizar a presente Ata no site da INFRAERO, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/, nos termos do Edital, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia imediatamente subseqüente ao da divulgação no Diário Oficial da União. OS INVÓLUCROS II, contendo as Propostas de Preços, lacrados e rubricados pela Comissão e representante da Licitante, permanecerão sob a guarda da comissão até a conclusão da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que segue assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

ANDREIA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro/EGCO-4

WILLIAM FARKATT TABOSA
Membro /EGCO-2

NARGEU SORAES DE OLIVEIRA
NXS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.013.483/0001-70

INFRAERO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REFORMA DA SALA DE DESEMBARQUE E SANITÁRIOS DO SAGUÃO NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE – MS.**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/ADCO/SBCG/2012**

| ITEM | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | GOMES E AZEVEDO LTDA EPP | CATENÁRIA ENGENHARIA LTDA EPP | NXS ENGENHARIA LTDA |
|---|---|---|---|---|
| 5.5.A) | Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (Modelo - Anexo I): | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 |
| 5.5.A.1 | relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; | OK (1) | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 |
| 5.5.A.2 | declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação; | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 |
| 5.5.A.3 | declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 | OK - FL. 1 |
| 5.5.A.4 | credenciamento do Representante Legal; | OK (2) | OK - FL. 02 | OK - FL. 2 |
| 5.5.A.5 | declaração da licitante de que seus diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da INFRAERO, e de que a licitante não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do Edital. | OK - FL. 1 | OK - FL. 02 | OK - FL. 1 |
| 5.5.B | Declaração, sob pena da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso; | OK - FL. 14 | OK - FL. 03 | NÃO APLICA |
| 5.5.C) | prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, em vigor; | OK - FL. 15-16 e 17-19 | OK - FL. 04-06 | OK - FL. 10 |
| 5.5.D | termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme modelo Anexo IV; | OK - FL. 20 | OK - FL. 07 | OK - FL. 08-09 (3) |
| 5.5.E | comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no subitem 2.1 deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes: E.1)Reforma em geral, com serviços de execução de instalações elétricas, hidrossanitárias, alvenarias, revestimentos em pisos e paredes e instalação de forros. | - FL. 21-27; 28-36; 39 | OK - FL. 08-21 | OK - FL. 13-22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.5.F | atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal (não serão admitidos atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de serviços), ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:F.1)execução de piso em granito, na quantidade mínima de 307,00 m² (trezentos e sete) metros quadrados, correspondendo a 30% (trinta por centos) do estabelecido no objeto desta licitação; F.2)execução de divisórias em madeira, na quantidade mínima de 84,00 m² (oitenta e quatro) metros quadrados, correspondendo a 30% (trinta por centos) do estabelecido no objeto dessa licitação; F.3)execução de instalações elétricas, na quantidade mínima de 339,00 m² (trezentos e trinta e nove) metros quadrados, correspondendo a 30% (trinta por cento) do estabelecido no objeto desta licitação. | OK - FL. 25-26 | OK - FL. 09 e 13 | OK - FL. 17 e 21 |
| 5.5.G | atestado de visita passado pela INFRAERO do Aeroporto Internacional de Campo Grande - MS, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital; | OK - FL. 49 | OK - FL. 22 | OK - FL. 74 |
| 5.5.H | declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo XII; | OK - FL. 50-51 | OK - FL. 23 | OK - FL. 75 |
| 5.5.I | Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011. | OK - FL. 52 | OK - FL. 25-26 | OK - FL. 76 |

OBSERVAÇÕES:

(1) - NÃO DESCREVEU A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS. FOI CONSIDERADO ERRO FORMAL, HAJA VISTA QUE OS MESMOS CONSTAM NOS AUTOS

(2) - APESAR DE NÃO TER APRESENTADO A INFORMAÇÃO EXPLICITAMENTE NO INVÓLUCRO CONFORME MODELO DO EDITAL, A EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE ÀS FLS. 002-012; 014; 020

(3) - APESAR DE A EMPRESA NÃO TER APRESENTADO O ANEXO IV NO MESMO MODELO DO EDITAL, ENTENDEMOS QUE O ITEM FOI CUMPRIDO, HAJA VISTA QUE O REPRESENTANTE LEGAL É O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA E APRESENTOU OS ATESTADOS QUE CONFIGURAM A A SUA VINCULAÇÃO AO SERVIÇO.